



## Decreto Nº: 38/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 705.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

5.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

5.000,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

700.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

700.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

700.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**705.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

5.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

5.000,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

700.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

700.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

700.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**705.000,00**



### Decreto Nº: 38/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	5.000,00	5.000,00	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	700.000,00	700.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093581  
7549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal